

**PORTARIA Nº 055-R, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Declarar como prioritários os projetos de desenvolvimento econômico no planejamento e análise ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Nº 1073 DE 22/12/2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 48, “o”, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**CONSIDERANDO** os procedimentos estipulados no Decreto Nº 5236-R, de 25 de novembro de 2022 e no artigo 23 da Lei Complementar Nº 1073 DE 22/12/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam os projetos constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, declarados prioritários no planejamento ambiental, de acordo com deliberação da Comissão de Análise de Projetos Prioritários de Licenciamento Ambiental.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de abril de 2024.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento – SEDES

RACHEL FREIXO CHAVES  
Subsecretária de Competitividade - SEDES

**Anexo Único**

Empresa	CNPJ	Órgão Licenciador	Processo CAPPLA
SEACREST PETRÓLEO SPE NORTE CAPIXABA LTDA	40.875.704/0001-22	IEMA	2024-HZ62H
SEACREST PETRÓLEO SPE NORTE CAPIXABA LTDA	40.875.704/0001-22	IEMA	2024-ZQPPM
SEACREST SPE CRICARE S/A	35.723.994/0001-59	IEMA	2024-5DMMS